

LEI Nº 244/96

AUTORIZAÇÃO A
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARIQUERA-
AÇU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Pariquera-Acú/SP.
- Art.2º- O objetivo do presente convênio é a realização de curso auxiliar de enfermagem, cujas normas e condições, serão estipuladas no convênio.
- Art.3º- O prazo do convênio de 12 (doze) meses, podendo se renovado, mediante acordo prévio entre as partes.
- Art.4º- As despesas com a presente Lei, correrão por conta própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 22 DE NOVEMBRO DE 1996

Marino de Lima
Prefeito Municipal